



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº45/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.197 de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$1.252.015,00(Hum milhão,duzentos e cinquenta e dois mil e quinze reais)para reforço de dotações na forma dos anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Junho de 2021.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 45

Data: 01/06/2021

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0004	/0200.0412200162.003-3390.39.00-04		15.000,00				
0007	/0200.0412200162.065-3390.39.00-04		5.200,00				
0019	/0600.2678200202.228-3390.30.00-04		57.865,00				
0044	/0900.0206200042.052-3390.91.00-00		109.785,00				
0061	/0900.2884100042.007-4690.71.00-00		429.265,00				
0094	/1000.1236100582.110-3390.30.00-08		47.800,00				
0136	/1000.1236600642.121-3390.30.00-05		6.600,00				
0146	/1100.1545100732.013-3390.30.00-02		3.850,00				
0172	/1300.2369500322.204-3390.39.00-03		301.300,00				
0180	/1500.1854100192.021-3390.39.00-04		275.350,00				
0026	/0700.0412200012.005-3190.94.00-00			109.600,00			
0032	/0700.0412200012.005-3390.36.00-04			7.250,00			
0042	/0800.0412200452.062-3390.30.00-04			1.450,00			
0048	/0900.0412300042.006-3390.30.00-04			1.300,00			
0052	/0900.0412300042.006-3390.39.00-04			1.350,00			
0062	/0900.2884100042.007-4691.71.00-00			350.600,00			
0064	/0900.2884300042.008-3291.21.00-00			73.850,00			
0068	/1000.1212200632.123-3390.14.00-00			5.000,00			
0083	/1000.1236100582.010-3390.39.00-05			6.600,00			
0148	/1100.1545100732.013-3390.30.00-04			75.215,00			
0156	/1100.1545100732.013-4490.39.00-04			10.400,00			
0179	/1500.1854100192.021-3390.30.00-04			47.800,00			
0187	/1600.2012200022.023-3390.30.00-04			188.600,00			
0198	/1700.0618200092.026-3390.36.00-04			1.250,00			
0205	/2100.2781200652.017-3390.30.00-04			16.800,00			
0214	/2200.1339200702.020-3390.30.00-04			2.000,00			
0236	/1100.1545100732.013-3390.39.00-02			3.850,00			
0242	/1000.1236500602.201-3390.32.00-08			6.450,00			



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0243 /1000.1236500602.114-3390.32.00-08	8.700,00		
0244 /1000.1236100582.110-3390.32.00-08	30.700,00		
0245 /1000.1236600642.202-3390.32.00-08	1.950,00		
0246 /1200.2678200302.015-3390.30.00-03	301.300,00		
Totais:	1.252.015,00	0,00	0,00